



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 636/85

DATA: 14 de novembro de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, tendo por objetivo a colaboração conjunta para execução de serviços pertinentes ao desvio das águas pluviais nos conjuntos residenciais Novo Horizonte e Planalto, em Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 14 de novembro de 1985.



Astério Rigon
Prefeito Municipal